



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 32/2025/SMUL AO CONTRATO Nº 05/2025/SMUL

PROCESSO Nº 6068.2024/0013482-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

CNPJ: 33.840.043/0001-34.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04.

INTERVENIENTES: As empresas já qualificadas no Termo de Contrato nº 05/2025/SMUL e, relativamente ao imóvel localizado na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 487, as empresas LRBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. (CNPJ sob nº 13.876.878/0001-37) e BARRO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (CNPJ sob nº 42.842.650/0001-24).

OBJETO DO CONTRATO Nº 05/2025/SMUL: Prestação de serviços de Transferência de Recursos, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme detalhado nos “Anexo I - Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II - Detalhamento dos Preços”, sendo esses anexos integrantes do Contrato.

OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: O objeto deste Termo de Aditamento é a formalização da participação das empresas LRBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. e BARRO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. como intervenientes no Termo de Contrato nº 05/2025/SMUL, relativamente ao empreendimento situado na **Av. Brigadeiro Luís Antônio, 487**, estabelecendo, assim, a correção da titularidade no referido contrato e a inclusão da empresa BARRO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. como interveniente junto com a LRBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., conforme o Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 03/2025/SMUL (145835335).

A Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL**, inscrita no CNPJ sob nº 33.840.043/0001-34, com sede à Rua São Bento, 405, 22º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01011-

100, neste ato representada por seu Coordenador Geral de Administração e Finanças Substituto, Senhor **JONATHAN DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5*.***.***-*/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 44*.***.***-**, conforme competências delegadas pela Portaria nº 64/2024/SMUL.G, doravante denominada **CONTRATANTE**;

e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATADA**, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 4, Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo Gerente de Governo, Senhor **ROGERIO FERNANDO DO AMARAL**, brasileiro, inscrito no CPF nº 18*.***.***-**, conforme procuração registrada no 2º Tabelião de Notas e Protestos, Prot. 457.853, Livro 3577-P, folha 065;

e, na qualidade de **INTERVENIENTES**, as empresas já qualificadas no Termo de Contrato nº 05/2025/SMUL e, especificamente quanto ao empreendimento “**Edifício Brigadeiro Luís Antônio - Av. Brigadeiro Luís Antônio, 487**”:

a empresa **LRBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.876.878/0001-37, representada pela Senhora **ISADORA RAMANAUSKAS REBOUÇAS**, Responsável Legal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4*.***.***-*/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 31*.***.***-**, brasileira, solteira, residente em São Paulo/SP; e a empresa **BARRO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.842.650/0001-24, representada pela Senhora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA BLAU**, Responsável Legal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2*.***.***-*/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 13*.***.***-**, brasileira, divorciada, residente em São Paulo/SP, ambas as empresas, responsáveis pelo **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 03/2025/SMUL (145835335)**, que trata da subvenção para o imóvel localizado na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 487,

resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2025/SMUL**, mediante as cláusulas e condições a seguir, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, e demais normas aplicáveis, em conformidade com o Despacho nº 147347455 do Processo SEI nº 6068.2024/0013482-5, considerando que:

- o Termo de Contrato nº 05/2025/SMUL tem por objeto a prestação de serviços de Transferência de Recursos, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme Anexos I e II do contrato;
- o empreendimento “Edifício Brigadeiro Luís Antônio - Av. Brigadeiro Luís Antônio, 487” consta do Termo de Contrato nº 05/2025/SMUL tendo como INTERVENIENTE a empresa LRBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.;
- o Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 03/2025/SMUL, Processo SEI nº 6068.2024/0006394-4, relativo ao imóvel localizado na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 487, foi celebrado tendo como OUTORGADAS as empresas LRBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. e BARRO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.;
- mostra-se necessário adequar o Termo de Contrato nº 05/2025/SMUL à titularidade constante do referido Termo de Outorga, formalizando a

participação conjunta das empresas LRBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. e BARRO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. na prestação dos serviços previstos no contrato, relativamente ao empreendimento subvencionado “Edifício Brigadeiro Luís Antônio - Av. Brigadeiro Luís Antônio, 487”, mantendo-se a sistemática contratual vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO DE INTERVENIENTE

1.1. Fica incluída, no Termo de Contrato nº 05/2025/SMUL, relativamente ao empreendimento “Edifício Brigadeiro Luís Antônio - Av. Brigadeiro Luís Antônio, 487”, na qualidade de INTERVENIENTE, a empresa **BARRO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.842.650/0001-24, responsável, em conjunto com a empresa **LRBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.876.878/0001-37, pelo Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 03/2025/SMUL.

1.2. Em decorrência do disposto no item anterior, passam a figurar, em conjunto, como INTERVENIENTES vinculadas ao empreendimento “Edifício Brigadeiro Luís Antônio - Av. Brigadeiro Luís Antônio, 487”, para todos os fins e efeitos do Termo de Contrato nº 05/2025/SMUL e seus Anexos, as empresas LRBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. e BARRO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE DE RECURSOS

2.1. Fica estabelecido que a empresa **BARRO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.842.650/0001-24, será a responsável pelo recebimento dos repasses dos recursos provenientes da subvenção econômica relativos ao empreendimento “Edifício Brigadeiro Luís Antônio - Av. Brigadeiro Luís Antônio, 487”, observadas as condições previstas no Termo de Contrato nº 05/2025/SMUL e no Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 03/2025/SMUL.

2.2. Fica expressamente consignado que, relativamente ao empreendimento “Edifício Brigadeiro Luís Antônio - Av. Brigadeiro Luís Antônio, 487”, as empresas **LRBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.** e **BARRO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.** assumem, conjunta e solidariamente, perante a CONTRATANTE e a CONTRATADA, todas as obrigações atribuídas à INTERVENIENTE no Termo de Contrato nº 05/2025/SMUL, em especial aquelas previstas na Cláusula 3.3 - DA INTERVENIENTE, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 03/2025/SMUL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORRELAÇÃO COM O TERMO DE OUTORGA

3.1. A inclusão da empresa **BARRO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.** como INTERVENIENTE e a atuação conjunta com a empresa **LRBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.** decorrem da celebração do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 03/2025/SMUL, Processo SEI nº 6068.2024/0006394-4, por meio do qual as referidas empresas figuram como OUTORGADAS relativamente ao imóvel situado na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 487.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. A inclusão da empresa BARRO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. como INTERVENIENTE, em conjunto com a empresa LRBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., não implica alteração do objeto, da quantidade de serviços contratados ou do valor global do Termo de Contrato nº 05/2025/SMUL, que permanece estimado em **R\$ 60.515,40** (sessenta mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).

4.2. Mantém-se, para o empreendimento “Edifício Brigadeiro Luís Antônio - Av. Brigadeiro Luís Antônio, 487”, a tarifa total de **R\$ 5.501,40** (cinco mil quinhentos e um reais e quarenta centavos), a ser adimplida na forma da Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 05/2025/SMUL, respondendo solidariamente pelas obrigações de pagamento as INTERVENIENTES LRBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. e BARRO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Termo de Contrato nº 05/2025/SMUL que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Aditamento entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes, mantido o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses do Termo de Contrato nº 05/2025/SMUL, contado da data da última assinatura daquele instrumento, bem como as demais condições de vigência ali previstas.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

JONATHAN DA SILVA
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
CONTRATANTE

ROGERIO FERNANDO DO AMARAL
Caixa Econômica Federal
CONTRATADA

ISADORA RAMANAUSKAS REBOUÇAS
LRBO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
INTERVENIENTE

JULIANA BEATRIZ DE SOUZA BLAU
BARRO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
INTERVENIENTE

Testemunhas:



ROGERIO FERNANDO DO AMARAL
usuário externo - Cidadão
Em 05/12/2025, às 17:55.



ISADORA RAMANAUSKAS REBOUCAS
usuário externo - Cidadão
Em 05/12/2025, às 20:16.



JULIANA BEATRIZ DE SOUZA BLAU
usuário externo - Cidadão
Em 08/12/2025, às 15:28.



Jonathan da Silva
Coordenador(a) Substituto(a)
Em 08/12/2025, às 19:25.



Lais Fernandes Farias
Diretor(a) de Divisão Substituto(a)
Em 08/12/2025, às 19:28.



Ana Taffari Ferreira da Costa
Assessor(a) II
Em 08/12/2025, às 19:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147413368** e o código
CRC **EE8903D8**.

Referência: Processo nº 6068.2024/0013482-5

SEI nº 147413368